Sacione, publique-se registre se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 20 de abril de 1993
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO
CEP. 56.250.000 — GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 392

EMENTA: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$ 230.000.000, (Duzentos e Trinta Milhões de Cruzeiros) o qual obedecerá a seguinte classificação orcamentária:

07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
07.02 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS

04	AGRICULTURA
0451	ENERGIA ELETRICA
0451269	ELETRIFICAÇÃO RURAL
04512691.38	Extensão da rede de distribuição de energia elétrica na zona rural:.....Cr$ 230.000.000,
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00	Obras e Instalações:.....Cr$ 230.000.000,
	T O T A L:.....Cr$ 230.000.000,

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

06.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
06.01 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

13754281.22	Construção do Hospital de Trindade:.230.000.000,
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00	Obras e Instalações:..... Cr$ 230.000.000,
	T O T A L:..... Cr$ 230.000.000,

Sacione, publique-se registre-se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.

Em 20 de abril de 1993

PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO
CEP. 56.250.000 — GABINETE DO PRESIDENTE

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 19 de abril de 1993.

João Leocádio Sobrinho
PRESIDENTE

José Oliveira da Silva
1º SECRETÁRIO

José Belarmino da Silva
2º SECRETÁRIO